

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 120/2020 – CHAMADA PÚBLICA 004/2020 - DISPENSA 024/2020

No 17º (décimo sétimo) dia do mês de julho de dois mil e vinte (2020), às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, para proceder ao julgamento dos projetos de venda apresentados pelas proponentes habilitadas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO – APRUMAR** (grupo formal), inscrita no CNPJ sob o n.º 09.169.015/0001-52, estabelecida na Av. Armando Sales de Oliveira, nº 1111, Vila Moraes Pinto, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Reomar dos Reis Uliana, portador da cédula de identidade RG nº. 101.734.8259 SSP RS e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº. 224.798.720-68, relativo ao processo em epígrafe que objetiva a **Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2020**, contando com a presença da Presidente, a Senhora Louise Caroline Gonçalves Cordeiro Prado; Sirléia Maria de Oliveira, Membro e; Fenix Telani Juscinski da Silva, Secretária. A seguir, os membros da Comissão analisaram detidamente os Projetos de Venda das proponentes acima mencionadas e, considerando os critérios de julgamento previsto no item 5.2 do edital, em consonância com a Resolução nº. 4 de 02 de abril de 2015, a Comissão prolatou a classificação dos Projetos de Venda, conforme relação abaixo, com fundamento nos critérios constantes da legislação vigente, a saber: "Artigo 25, § 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos."

CLASSIFICAÇÃO			PROPONENTE - FORNECEDOR REGIONAL	VALOR TOTAL	
DEMAIS GRUPOS			ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR	R\$ 6.722,00	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
2	200	UN	ACELGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 12KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	R\$2,50	\$500,00
4	700	KG	BERINJELA; DE PRIMEIRA; UNIDADE COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 26 CM; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), DRC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	R\$2,50	\$1.750,00
5	300	KG	BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE	R\$2,80	\$840,00

			MADEIRA(495X355X220)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)		
9	300	KG	MARACUJÁ AZEDO; FRUTA NATURAL, COM POLPA ADEQUADA E AZEDA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA HIGIENIZADA DE 20 KG.	R\$4,70	\$1.410,00
10	800	KG	MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA; ACONDICIONADA EM AGRANDEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE	R\$1,59	\$1.272,00
14	500	KG	REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E ÍNTEGRA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO(850X520)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	R\$1,90	\$950,00

Diante do julgamento acima, foi comunicado aos representantes legais que, neste ato, encontra-se aberto o prazo para eventual recurso administrativo, sendo que todos declinaram de tal prerrogativa. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, os presentes firmam este instrumento. Eu _____, Fenix Telani Juscinski da Silva, Secretária, escrevi, digitei e subscrevi.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação no referido certame, apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

LOUISE CAROLINE GONÇALVES C. PRADO
Presidente

FENIX TELANI JUSCINSKI DA SILVA
Secretário

SIRLÉIA MARIA DE OLIVEIRA
Membro

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO - APRUMAR
Reomar dos Reis Uliana
CPF nº. 224.798.720-68